

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15 DE 03 DE AGOSTO DE 2.023

"EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TESOURO-MT, E **NOBRES VEREADORES"** 

Submetemos aos nobres representantes do Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre o adicional noturno dos profissionais da educação cedidos ao município e dá outras providências.

## FUNDAMENTAÇÃO.

Nesta oportunidade, o referido projeto que será utilizado para cobertura de Adicional Noturno dos Vigilantes que trabalharão em favor das escolas que estão passando para a responsabilidade deste Município através de concessão do Estado para o Município.

Sendo assim, estes profissionais trabalharão atendendo o Município visto que tudo que pertencia ao Estado de Mato Grosso no Ensino Fundamental fora repassado para o Município de Tesouro.

Torna-se imprescindível pela legalidade e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis, para que se mantenham os vencimentos e gratificações recebidas pelos profissionais citados acima.

Tais profissionais recebem Adicional Noturno por trabalharem no período noturno exercendo as funções tão importantes para a segurança do patrimônio no montante R\$: 600,00 (seiscentos reais) mensalmente.

Por todo exposto e fundamentado, pugna pela análise e aprovação destes, haja vista, serem de interesse coletivo, buscando sempre melhoria na qualidade vida de nossos estimados profissionais. ESTADO DE MATO GROSSO

Cordialmente.

Tesouro/MT, 03 de agosto de 2.023.

Em. 07 de 09,000 de 2012

Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109 Data: 2023 08 03 16 43 26-0400

JOAO ISAACK

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

Av. Humberto Marcilio nº 158 - Centro - CEP: 78.775-000 Fone: (66) 3435 1118 E-mail: prefeitura.tesouro@gmail.com



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de Adicional Noturno para profissionais específicos e dá outras providências"

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento mensal de Adicional Noturno para os profissionais advindos do Estado de Mato Grosso que trabalharão como Vigilantes no âmbito do Ensino Fundamental no Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – O valor a ser pago a cada Vigia será de R\$: 627,83 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), ajustáveis com base na inflação oficial.

**Artigo 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de agosto 2.023.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00660060100

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, 000899890 109 
RRANCO, 00089980 109 
NIDI: CBR, O-ICP-Brasil, OLI»Secretaria da Receita Federal do Brasil 
S.RB, GUBRRB e-CPF A1, OUA-RC VALID REF BV, GUI-AR, 
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU-Presencial, OLI» 
20520126900102, CNI-JOAO ISAACK MOREIRA CASTELLO

BRANCO:00669969109 Deatlington University of the University of the

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT